

| ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º | | |
|---|--|--|
| | ELEMENTOS | OBRIGATÓRIO RESPONDER? |
| 1. | <p>DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO</p> <p>Resposta:</p> <p>A Secretaria Municipal de Educação identificou a necessidade de adquirir materiais para a montagem de um laboratório escolar na Escola Municipal Pequeno Cidadão. Atualmente, a unidade não dispõe de um espaço adequado e equipado para o desenvolvimento de atividades práticas, o que limita o aprendizado dos estudantes em áreas como ciências, tecnologia e experimentação. Esse laboratório integra um dos componentes curriculares do Ensino Integral, sendo essencial para o desenvolvimento de habilidades investigativas, práticas e experimentais previstas na proposta pedagógica da escola. A ausência dessa estrutura compromete a execução das atividades planejadas no âmbito do Ensino Integral, reduzindo as oportunidades educativas e prejudicando a formação integral dos estudantes.</p> <p>A falta dos materiais também compromete a qualidade do ensino, dificultando a aplicação de metodologias ativas que estimulam a observação, a pesquisa e a experimentação. Assim, a aquisição dos itens é fundamental para garantir melhores condições de ensino e aprendizagem, atendendo ao interesse público de promover uma educação de qualidade, inovadora e alinhada às diretrizes da rede municipal.</p> <p>A contratação, portanto, justifica-se pela necessidade de estruturar um ambiente pedagógico adequado, permitindo que professores e alunos utilizem recursos laboratoriais que favoreçam o desenvolvimento integral dos estudantes.</p> | <p>SIM</p> <p>Art. 18, § 1º, I c/c § 2º</p> |
| 2. | <p>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</p> <p>Resposta ou Justificativa para não responder:</p> <p>PESSOA JURÍDICA:</p> <p>I - Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei – (ANEXO VII) (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);</p> | <p>NÃO</p> <p>Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III</p> |

| | | |
|------------------|---|--|
| | <p>II - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas – (ANEXO VIII) (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);</p> <p>III - O licitante deverá apresentar declaração que não incorre nos impedimentos (ANEXO III).</p> <p>IV - HABILITAÇÃO JURÍDICA</p> <p>a) Comprovação de existência jurídica da pessoa (art. 66, caput):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cartão CNPJ; • Contrato social e suas alterações, caso haja. <p>V - HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (ANEXO X) (art. 67, VI);</p> <p>VI - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>a) Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º).</p> <p>b) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III);</p> <p>c) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);</p> <p>d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);</p> <p>e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ANEXO IX) (art. 68, VI).</p> <p>VII - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (art. 69, II);</p> | |
| <p>3.</p> | <p>LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR</p> <p>Resposta ou Justificativa para não responder:</p> | <p>NÃO</p> <p>Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, §</p> |

| | | |
|-----------|--|--|
| | <p>A partir da análise do mercado, verificou-se que existe ampla oferta de materiais laboratoriais padronizados, com especificações compatíveis com as necessidades pedagógicas da educação integral. Os produtos apresentam variações de qualidade, marca e preço, permitindo a comparação técnica e econômica entre diferentes fornecedores.</p> <p>Durante o estudo, foram analisadas as seguintes opções para aquisição de materiais para laboratório:</p> <p>Opção 01-Aquisição de bens;</p> <p>A aquisição direta possibilita ao Município obter exatamente os materiais necessários para compor o laboratório, considerando que os produtos são padronizados e amplamente ofertados no mercado, o que facilita tanto a definição técnica quanto a pesquisa de preços. Além disso, essa forma de contratação permite maior controle de qualidade e garante o atendimento às especificações pedagógicas definidas pela Secretaria Municipal de Educação.</p> <p>Opção 02-Terceirização/contratação de empresa para montagem completa do laboratório.</p> <p>Embora seja possível contratar uma empresa responsável pela entrega e instalação completa do laboratório, essa alternativa não se mostrou a mais vantajosa, pois implica aumento significativo de custos e reduz a flexibilidade na escolha dos itens. A demanda atual exige materiais específicos que podem ser adquiridos de forma independente, sem necessidade de contratação de serviços.</p> <p>A análise comparativa das alternativas, assim como a fundamentação técnica que sustenta a escolha da solução mais adequada para atender à necessidade apresentada, encontra-se detalhada no item 04 do Estudo Técnico Preliminar. Nesse contexto, são considerados critérios de eficiência, economicidade, disponibilidade no mercado e alinhamento às necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, garantindo que a decisão adotada seja a mais vantajosa para a Administração Pública.</p> | <p>2º c/c art. § 1º, III</p> |
| <p>4.</p> | <p>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO</p> <p>Resposta ou Justificativa para não responder:</p> <p>Após análise das alternativas apresentadas, concluiu-se que a aquisição dos materiais é a solução mais adequada para atender à necessidade de montagem do</p> | <p>NÃO</p> <p>Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III</p> |

| | <p>laboratório escolar da Escola Municipal Pequeno Cidadão. Essa escolha se justifica pela ampla oferta dos itens no mercado, pela possibilidade de padronização, pelo melhor controle de qualidade e pela compatibilidade com as exigências pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.</p> <p>A contratação será realizada mediante processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, na modalidade Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item, considerando o parcelamento do objeto em itens, por se tratar de materiais com naturezas distintas e fornecimento independente, favorecendo a competitividade e a economicidade.</p> <p>Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços, uma vez que a aquisição se destina à estruturação inicial do laboratório, com quantitativos previamente definidos.</p> <p>A contratação direta por Pregão Eletrônico está alinhada às disposições do Decreto nº 215/2022, especialmente no que se refere às formas de realização da pesquisa de preços (art. 3º), como o uso do PNCP, contratações similares e cotações diretas. Também serão observadas as regras da Lei Complementar nº 123/2006, garantindo o tratamento diferenciado previsto nos arts. 47, 48 e 49 para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas equiparadas, sempre que aplicável.</p> | | | | |
|-----------|---|------------|-----------|------------|---|
| <p>5.</p> | <p>ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA</p> <p>Resposta:</p> <p>A definição das quantidades necessárias foi realizada com base nas projeções de uso para o ano de 2026 e nas necessidades apresentadas pela Escola Municipal Pequeno Cidadão. Essa estimativa considera a demanda real dos usuários, bem como a previsão de atividades já programadas, garantindo coerência com o uso esperado.</p> <p>Dessa forma, os números estimados são proporcionais, justificáveis e compatíveis com o cenário de consumo esperado para o período conforme mostra a tabela a seguir:</p> <table border="1" data-bbox="177 2056 1241 2105"> <thead> <tr> <th data-bbox="177 2056 272 2105">Item</th> <th data-bbox="272 2056 1062 2105">Descrição</th> <th data-bbox="1062 2056 1241 2105">Quantidade</th> </tr> </thead> </table> | Item | Descrição | Quantidade | <p>SIM</p> <p>Art. 18, § 1º, IV c/c § 2º</p> |
| Item | Descrição | Quantidade | | | |

| | | | |
|----|--|----|--|
| 01 | <p>Microscópio Binocular</p> <p>Modelo de fácil observação, possui revólver de objetivas com “click” entre as trocas, necessitando apenas de um ajuste fino para posicionar o foco nas ampliações.</p> <p>Ampliação: até 1600x</p> <p>Oculares: 2 (duas) WF16x 10mm e 2 (duas) WF10x 18mm</p> <p>Objetivas: Acromáticas 4x (0.10), 10x (0.25), 40x (0.65) e 100x (1.25)</p> <p>Cabeçote: Binocular com inclinação de 45° e rotação de 360°</p> <p>Iluminação: LED 3W</p> <p>Foco: Macrométrico 14mm e Micrométrico 0.004mm</p> <p>Platina: 130x130mm. Suporte para 1(uma) lâmina, com trava anti-quebra de lâminas.</p> <p>Área de observação: 75mm x 55mm</p> <p>Condensador: ABBE com diafragma de íris e filtro.</p> <p>Abertura numérica (NA) de 1,25. Ajuste do tipo Köhler.</p> <p>Dimensões do equipamento (LxAxP): 175x375x315</p> <p>Peso: 4,5kg</p> | 01 | |
| 02 | <p>ESTEREOMICROSCÓPIO LUPA BINOCULAR BIOFOCUS XT-3L EM LED ATÉ 80X AUMENTO</p> <p>Especificações Técnicas: Ampliação 20x, 40x ou 80x;</p> <p>Oculares 2 (duas) WF10x e 2 (duas) WF20x ; Objetivas 2x e 4x ; Cabeçote Binocular, com angulação de 45°, rotação de 360° e ajuste de dioptria na ocular esquerda;</p> <p>Iluminação com lâmpadas de LED ; Distância de trabalho 100mm</p> <p>Distância interpupilar Ajustável entre 50 ~ 75mm</p> <p>Distância focal 40mm</p> <p>Alimentação Bivolt automático</p> <p>Coluna 180mm</p> <p>Disco Ø 95 mm, 01 disco de vidro fosco e 01 de plástico branco/preto</p> <p>Dimensões da base (LxPxA) 210 x 140 x 50 mm, com</p> | 01 | |

| | | |
|----|---|----|
| | <p>presilhas</p> <p>Dimensões do equipamento (LxPxA) 210 x 140 x 360 mm</p> <p>Peso 2,5kg.</p> <p>Acompanha</p> <p>1 Estereomicroscópio</p> <p>1 Disco (placa) de vidro fosco</p> <p>1 Disco (placa) de plástico branco/preto</p> <p>Borrachas oftálmicas</p> <p>1 Base diascópica com iluminação</p> <p>1 Estativa com corpo, comando e iluminação</p> <p>2 Presilhas metálicas.</p> | |
| 03 | <p>BALANÇAS DE PRECISÃO</p> <p>Balança Semi-Analítica - Capacidade 2200g - Precisão 0,01g - Com Calibração Externa – Bivolt</p> <p>Características:</p> <p>Sistema de pesagem com célula de carga com alta resolução.</p> <p>Calibração externa.</p> <p>Display LCD retroiluminado com regulagem de contraste.</p> <p>Capa de plástico.</p> | 02 |
| 04 | ERLENMEYER BOCA ESTREITA 125 ML | 04 |
| 05 | BECKER DE VIDRO FORMA BAIXA 100 ML | 04 |
| 06 | BECKER DE VIDRO FORMA BAIXA 250 ML | 04 |
| 07 | BASTÃO DE VIDRO 6 x 300 MM | 04 |
| 08 | PROVETA DE VIDRO BASE POLI 100 ML | 04 |
| 09 | BALÃO VOLUMÉTRICO ROLH POLI 100 ML | 04 |
| 10 | BALÃO FUNDO CHATO 250 ML | 04 |
| 11 | PIPETADOR DE BORRACHA(PERA) 3 VIAS | 05 |
| 12 | ESTANTE EM PVC PARA 12 TUBOS DE ENSAIO | 04 |
| 13 | TERMÔMETRO QUÍMICO ESCALA INTERNA - 30+50:1° | 03 |
| 14 | KIT PLACA DE PETRI ESTÉRIL DESCARTÁVEL 90X15 MM - CAIXA 100 PLACAS | 01 |

| | | |
|----|--|----|
| 15 | Lâminas planas de vidro p/ microscopia 26 x 76 mm cx. c/ 50 lâmina, sem extremidade fosca tipo: ponta lisa, uso: para microscopia, dimensão: comprimento: 76mm, largura: 26mm, espessura 1,0 a 1,2 mm características adicionais: não lapidada, embalagem: caixa com 50 unidades, unid. de medida: unitário. | 04 |
| 16 | - Lamínulas de vidro p/microscopia 24 x 24mm. c/100 lamínula, material: vidro, dimensão aproximada: 24mm x 24mm, espessuar 0,13 a 0,16 mm, embalagem: caixa com 100 unidades. | 02 |
| 17 | Óleo De Imersão Para Lâminas De Microscópio 100 Ml Branco Óleo com índice de refração específico utilizado para visualização de lâminas ao microscópio em objetiva de imersão. | 05 |
| 18 | Óculos de proteção com corpo em pvc e lente em policabornato. Haste em comprimento regulável | 30 |
| 19 | Xilol reagente, tipo: xilol pa, embalagem: frasco com 1000ml, características adicionais: demais informações de acordo com termo de referência e/ou descritivo técnico do processo, unid. de medida:unitário. | 02 |
| 20 | Cloreto De Potassio Reagente, Tipo: Cloreto De Potássio p.a, Teor: 99,5%, Fórmula Química: Kci, Embalagem: Frasco De 250g, Características Adicionais: Certificado De Análise, Unid. De Medida: Unitário. | 02 |
| 21 | - Cloreto De Sódio Nacl Cloreto De Sódio (Nacl), Cas n° 7647-14-5, Apresentação: Anidro, Grau Reagente (Pa, Acs Ou Superior) Pureza Superior Ou Igual a 99% e Matéria Insolúvel Inferior Ou Igual a 0,005%, Embalagem: Frasco Com 1kg, Unid. De Medida: Unitário | 01 |
| 22 | Hidróxido De Sódio Reagente Químico, Tipo: Hidróxido De Sódio p.a, Fórmula: Naoh, Frasco De 1000g, Unid. De Medida: Unitário. | 01 |
| 23 | Corante azul de metileno 30 mL | 02 |

| | | |
|----|--|----|
| 24 | Corante alimentício 10 mL – cores diversas | 20 |
| 25 | Fita de pH (caixa com 150 Unidades) | 02 |
| 26 | Lâminas preparadas para microscópio – insetos, plantas e animais (10 a 12 unidades por caixa) | 03 |
| 27 | Papel filtro 80 g -185 mm (pacote – 100un) | 02 |
| 28 | Peneira com cabo de plástico – 14 cm de diâmetro (mínimo) | 05 |
| 29 | Tubo de ensaio de plástico, transparente, (10 cmx1,5 cm) | 30 |
| 30 | Tubo de ensaio de vidro (10 cmx1,5 cm) | 20 |
| 31 | - Bandeja de plástico borda alta, dimensões 210 mm x 210 mm x 80 mm. | 05 |
| 32 | Lupa. Equipamento para magnificação de imagens. Confeccionado em plástico e lente de vidro com medidas 150 mm e Ø 90 mm. | 10 |
| 33 | Bicarbonato de sódio, 500 g. Frasco em plástico branco leitoso c/ tampa lacre branca. | 01 |
| 34 | - Carvão Ativado Granulado, 100g. Frasco em plástico branco leitoso c/ tampa lacre branca. | 01 |

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

Resposta:

Para a formação do preço, foram observadas as hipóteses previstas no art. 3º do Decreto Municipal nº 215/2022, utilizando-se:

- Consultas ao PNCP, quando disponíveis;
- Valores de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, observando-se a compatibilidade dos objetos;
- Pesquisas em sites especializados e fornecedores que disponibilizam os

SIM
 Art. 18, § 1º, VI c/c
 § 2º

produtos;

- Cotações diretas junto a fornecedores do ramo, quando necessário.

Ressalta-se que foram realizadas pesquisas no PNCP e em contratações similares de outros entes públicos; contudo, não foram identificados resultados plenamente compatíveis com o objeto pretendido, seja em razão de especificações técnicas distintas, diferenças quantitativas ou particularidades na forma de execução dos serviços/produtos.

Também foram efetuadas pesquisas em sites que comercializam ou disponibilizam os produtos objeto da contratação, visando ampliar a base de comparação de preços. Ainda assim, verificou-se variação significativa ou ausência de correspondência exata com as especificações necessárias.

Diante dessas limitações, tornou-se necessária a complementação da pesquisa por meio de cotações diretas junto a fornecedores do ramo, a fim de garantir maior fidedignidade e aderência aos preços praticados no mercado.

Nos casos em que se utilizou cotação direta, foram selecionadas empresas com atividade compatível e capacidade comprovada de fornecimento, garantindo representatividade e confiabilidade dos valores pesquisados. As informações obrigatórias foram registradas, incluindo CNPJ, endereço, telefone, data da cotação e valor informado, conforme boas práticas e exigências normativas.

Os dados foram organizados em tabelas separadas, que apresentam os valores unitários cotados para cada item individualmente, conforme os orçamentos. Essa estrutura permite identificar, para cada item, quais foram os valores encontrados entre todas as cotações, inclusive comparando com o orçamento completo.

Esta análise possibilita a elaboração de um orçamento ideal, baseado na média dos preços unitários encontrados. A adoção da média visa tornar a estimativa mais vantajosa e realista, evitando valores excessivamente baixos que inviabilizem a participação de fornecedores. Tabela 01

| Especificação | Orç.1 | Orç.2 | Orç.3 |
|-----------------------|----------|----------|----------|
| Microscópio Binocular | 2.099,00 | 3.014,00 | 1.854,43 |

Tabela 02

| Especificação | Orç.1 | Orç.2 | Orç.3 |
|--------------------------------|----------|----------|----------|
| ESTEREOMICROSCÓPIO LUPA | 1.450,00 | 2.135,73 | 4.377,80 |

| | | | |
|--|--|--|--|
| BINOCULAR BIOFOCUS XT-3L EM LED ATÉ 80X AUMENTO | | | |
|--|--|--|--|

Tabela 03

| Especificação | Orç.1 | Orç.2 | Orç.3 |
|-----------------------------|----------|----------|----------|
| BALANÇAS DE PRECISÃO | 2.530,00 | 3.426,07 | 2.465,00 |

Tabela 04

| Especificação | Orç.1 | Orç.2 | Orç.3 |
|------------------------------------|-------|-------|-------|
| ERLENMEYER BOCA ESTREITA 125 ML | 15,30 | 17,20 | 17,94 |

Tabela 05

| Especificação | Orç.1 | Orç.2 | Orç.3 |
|---------------------------------------|-------|-------|-------|
| BECKER DE VIDRO FORMA BAIXA 100 ML | 7,40 | 15,70 | 15,60 |

Tabela 06

| Especificação | Orç.1 | Orç.2 | Orç.3 |
|---------------------------------------|-------|-------|-------|
| BECKER DE VIDRO FORMA BAIXA 250 ML | 9,60 | 12,80 | 12,52 |

Tabela 07

| Especificação | Orç.1 | Orç.2 | Orç.3 |
|----------------------------|-------|-------|-------|
| BASTÃO DE VIDRO 6 x 300 MM | 4,15 | 7,10 | 6,40 |

Tabela 08

| Especificação | Orç.1 | Orç.2 | Orç.3 |
|--------------------------------------|-------|-------|-------|
| PROVETA DE VIDRO BASE POLI 100 ML | 63,75 | 23,70 | 67,60 |

Tabela 09

| Especificação | Orç.1 | Orç.2 | Orç.3 |
|---------------------------------------|-------|-------|-------|
| BALÃO VOLUMÉTRICO ROLH POLI 100 ML | 27,20 | 29,40 | 36,50 |

Tabela 10

| Especificação | Orç.1 | Orç.2 | Orç.3 |
|--------------------------|-------|-------|-------|
| BALÃO FUNDO CHATO 250 ML | 29,69 | 55,50 | 39,71 |

Tabela 11

| Especificação | Orç.1 | Orç.2 | Orç.3 |
|---------------------------------------|-------|-------|-------|
| PIPETADOR DE BORRACHA(PERA) 3 VIAS | 35,00 | 36,80 | 34,57 |

Tabela 12

| Especificação | Orç.1 | Orç.2 | Orç.3 |
|---|-------|-------|-------|
| ESTANTE EM PVC PARA 12 TUBOS DE ENSAIO | 37,00 | 44,20 | 49,01 |

Tabela 13

| Especificação | Orç.1 | Orç.2 | Orç.3 |
|--|--------|--------|--------|
| TERMÔMETRO QUÍMICO ESCALA INTERNA -30+50:1° | 125,64 | 155,90 | 196,40 |

Tabela 14

| Especificação | Orç.1 | Orç.2 | Orç.3 |
|--|--------|--------|--------|
| KIT PLACA DE PETRI ESTÉRIL DESCARTÁVEL 90X15 MM - CAIXA 100 PLACAS | 222,80 | 189,94 | 338,46 |

Tabela 15

| Especificação | Orç.1 | Orç.2 | Orç.3 |
|--|-------|-------|-------|
| Lâminas planas de vidro p/ microscopia | 13,00 | 25,76 | 8,64 |

| | | | |
|----------------------|--|--|--|
| 26 x 76 mm cx. c/ 50 | | | |
|----------------------|--|--|--|

Tabela 16

| Especificação | Orç.1 | Orç.2 | Orç.3 |
|---|-------|-------|-------|
| Lamínulas de vidro p/microscopia 24 x 24mm. c/100 | 18,70 | 14,84 | 10,98 |

Tabela 17

| Especificação | Orç.1 | Orç.2 | Orç.3 |
|---|-------|--------|-------|
| Óleo De Imersão Para Lâminas De Microscópio 100 MI Branco | 49,00 | 136,00 | 78,16 |

Tabela 18

| Especificação | Orç.1 | Orç.2 | Orç.3 |
|--|-------|-------|-------|
| Óculos de proteção com corpo em pvc e lente em policabornato | 9,00 | 30,24 | 7,54 |

Tabela 19

| Especificação | Orç.1 | Orç.2 | Orç.3 |
|---|-------|-------|-------|
| Xilol reagente, tipo: xilol pa, embalagem: frasco com 1000ml, | 69,00 | 77,40 | 94,97 |

Tabela 20

| Especificação | Orç.1 | Orç.2 | Orç.3 |
|---------------------|-------|-------|-------|
| Cloreto De Potassio | 59,00 | 58,00 | 57,72 |

Tabela 21

| Especificação | Orç.1 | Orç.2 | Orç.3 |
|--|-------|-------|-------|
| Cloreto De Sódio Nacl Cloreto De Sódio | 25,00 | 53,60 | 53,63 |

Tabela 22

| Especificação | Orç.1 | Orç.2 | Orç.3 |
|---------------|-------|-------|-------|
| | | | |

| | | | |
|-------------------------------------|-------|-------|-------|
| Hidróxido De Sódio Reagente Químico | 45,00 | 85,00 | 88,00 |
|-------------------------------------|-------|-------|-------|

Tabela 23

| Especificação | Orç.1 | Orç.2 | Orç.3 |
|--------------------------------|-------|-------|-------|
| Corante azul de metileno 30 mL | 40,00 | 42,50 | 68,99 |

Tabela 24

| Especificação | Orç.1 | Orç.2 | Orç.3 |
|--|-------|-------|-------|
| Corante alimentício 10 mL – cores diversas | 8,50 | 11,32 | 5,03 |

Tabela 25

| Especificação | Orç.1 | Orç.2 | Orç.3 |
|-------------------------------------|-------|-------|-------|
| Fita de pH (caixa com 150 Unidades) | 60,00 | 62,68 | 78,76 |

Tabela 26

| Especificação | Orç.1 | Orç.2 | Orç.3 |
|---|--------|--------|--------|
| Lâminas preparadas para microscópio – insetos, plantas e animais (10 a 12 unidades por caixa) | 574,58 | 451,08 | 436,39 |

Tabela 27

| Especificação | Orç.1 | Orç.2 | Orç.3 |
|--|-------|-------|-------|
| Papel filtro 80 g -185 mm (pacote – 100un) | 12,00 | 34,74 | 52,16 |

Tabela 28

| Especificação | Orç.1 | Orç.2 | Orç.3 |
|---|-------|-------|-------|
| Peneira com cabo de plástico – 14 cm de diâmetro (mínimo) | 25,00 | 31,92 | 28,49 |

Tabela 29

| Especificação | Orç.1 | Orç.2 | Orç.3 |
|---------------|-------|-------|-------|
| | | | |

| | | | |
|---|------|------|------|
| Tubo de ensaio de plástico, transparente, (10 cmx1,5 cm) | 1,60 | 2,32 | 1,01 |
|---|------|------|------|

Tabela 30

| Especificação | Orç.1 | Orç.2 | Orç.3 |
|--|-------|-------|-------|
| Tubo de ensaio de vidro (10 cmx1,5 cm) | 4,40 | 2,80 | 4,10 |

Tabela 31

| Especificação | Orç.1 | Orç.2 | Orç.3 |
|---|-------|-------|-------|
| - Bandeja de plástico borda alta, dimensões 210 mm x 210 mm x 80 mm. | 17,35 | 23,70 | 56,76 |

Tabela 32

| Especificação | Orç.1 | Orç.2 | Orç.3 |
|------------------------|-------|-------|-------|
| Lupa 150 mm e Ø 90 mm. | 28,00 | 15,03 | 22,50 |

Tabela 33

| Especificação | Orç.1 | Orç.2 | Orç.3 |
|------------------------------|-------|-------|-------|
| Bicarbonato de sódio, 500 g. | 51,40 | 64,56 | 88,60 |

Tabela 34

| Especificação | Orç.1 | Orç.2 | Orç.3 |
|-----------------------------------|-------|-------|-------|
| - Carvão Ativado Granulado, 100g. | 25,00 | 30,64 | 88,60 |

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Resposta:

Foi analisada a possibilidade de parcelamento do objeto, que consiste na aquisição de materiais para a montagem de laboratório escolar na Escola Municipal Pequeno Cidadão, visando atender às necessidades pedagógicas do Ensino Integral.

Após a verificação técnica, concluiu-se que o parcelamento do objeto em itens é técnica e economicamente vantajoso, uma vez que os materiais a serem

SIM

Art. 18, § 1º, VIII c/c
§ 2º

| | | |
|------------------|--|--|
| | <p>adquiridos possuem natureza distinta, funcionalidades independentes e possibilidade de fornecimento por diferentes fornecedores, sem prejuízo à funcionalidade do laboratório como um todo.</p> <p>O parcelamento favorece a ampliação da competitividade, possibilita a participação de um maior número de fornecedores especializados em cada tipo de material e pode resultar em melhor aproveitamento dos recursos públicos, sem comprometer a qualidade, a padronização mínima necessária ou a execução do objeto.</p> <p>Dessa forma, o parcelamento do objeto atende ao disposto no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, mostrando-se adequado para garantir eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público, assegurando a estruturação do laboratório escolar essencial ao desenvolvimento das atividades práticas, investigativas e experimentais previstas na proposta pedagógica da unidade escolar.</p> | |
| <p>8.</p> | <p>CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES</p> <p>Resposta ou Justificativa para não responder:</p> <p>Após consulta aos registros da Secretaria Municipal de Educação, verificou-se que não há contratos em vigor ou recentemente encerrados que contemplem o mesmo objeto desta contratação, qual seja, a aquisição de materiais para a montagem de laboratório escolar na Escola Municipal Pequeno Cidadão.</p> <p>Quanto às contratações conexas, não se identifica, neste momento, a necessidade imediata de outras contratações complementares, tais como insumos contínuos, equipamentos de apoio ou serviços adicionais, além daqueles previstos no presente processo. Os materiais a serem adquiridos são suficientes para a estruturação inicial do laboratório e para o desenvolvimento das atividades práticas previstas na proposta pedagógica do Ensino Integral.</p> <p>Eventuais necessidades futuras de reposição de insumos, manutenção ou ampliação do laboratório poderão ser objeto de contratações específicas e independentes, a serem devidamente analisadas e justificadas em processos próprios, conforme a demanda pedagógica e a disponibilidade orçamentária.</p> | <p>NÃO</p> <p>Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III</p> |
| <p>9.</p> | <p>DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO</p> | <p>NÃO</p> <p>Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, §</p> |

| | | |
|-----|---|--|
| | <p>Resposta ou Justificativa para não responder:</p> <p>O Município de Santiago do Sul, até o presente momento, não possui Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído, por tratar-se de instrumento ainda em fase de estruturação interna</p> | 2º c/c art. § 1º, III |
| 10. | <p>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS</p> <p>Resposta ou Justificativa para não responder:</p> <p>Com a aquisição dos materiais para a montagem do laboratório escolar na Escola Municipal Pequeno Cidadão, espera-se alcançar ganhos significativos de ordem pedagógica, administrativa e econômica, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade do ensino ofertado no âmbito do Ensino Integral.</p> <p>Do ponto de vista econômico, a contratação possibilita o uso racional dos recursos públicos, com a aquisição apenas dos materiais necessários à estruturação do laboratório, evitando gastos desnecessários e retrabalhos futuros. O planejamento prévio e a definição adequada do objeto contribuem para a economicidade da contratação, conforme os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.</p> <p>Em relação ao aproveitamento de servidores e equipamentos, a disponibilização de um ambiente laboratorial adequado permite que os professores utilizem metodologias ativas e práticas pedagógicas já previstas na proposta curricular, otimizando o uso dos recursos humanos existentes, sem a necessidade de contratações adicionais de pessoal. Os materiais adquiridos também favorecem o melhor aproveitamento dos espaços físicos e equipamentos da unidade escolar.</p> <p>Quanto à eficiência administrativa, a estruturação do laboratório reduz limitações atualmente enfrentadas no desenvolvimento de atividades práticas, contribuindo para uma execução mais eficaz do currículo do Ensino Integral, com reflexos positivos no processo de ensino-aprendizagem e no desempenho dos estudantes.</p> <p>Por fim, a contratação atende ao interesse público, ao promover uma educação de qualidade, inovadora e alinhada às diretrizes da rede municipal, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e boa gestão dos recursos públicos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021</p> | <p>NÃO</p> <p>Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III</p> |
| 11. | <p>PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE</p> | <p>NÃO</p> <p>Mas se não</p> |

| | |
|---|---|
| <p>QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL</p> <p>Resposta ou Justificativa para não responder:</p> <p>Foi avaliada a necessidade de capacitação dos servidores envolvidos na gestão e fiscalização do contrato. Considerando que o objeto consiste na aquisição de materiais para a montagem de laboratório escolar, conclui-se que não há necessidade de treinamento técnico especializado para a fiscalização contratual, uma vez que os itens a serem adquiridos são de uso educacional comum e não demandam operação complexa.</p> <p>Quanto ao uso dos materiais, os professores e servidores da unidade escolar já possuem formação pedagógica compatível com a utilização dos recursos laboratoriais no desenvolvimento das atividades previstas no currículo do Ensino Integral. Eventuais orientações de uso fornecidas pelo fabricante ou fornecedor, como manuais ou instruções técnicas, serão suficientes para assegurar a correta utilização dos materiais.</p> <p>A fiscalização do contrato será realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, que ficará responsável por acompanhar e verificar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A conformidade dos materiais entregues com as especificações técnicas estabelecidas; • As quantidades fornecidas; • As condições de entrega e integridade dos itens; • A apresentação de notas fiscais e demais documentos exigidos. <p>A comprovação da execução contratual ocorrerá mediante registro de recebimento, conferência física dos materiais, emissão de termo de recebimento e assinatura do fiscal do contrato, não havendo necessidade de mecanismos adicionais como rastreadores, controles eletrônicos ou relatórios periódicos complexos, tendo em vista a natureza do objeto.</p> <p>Dessa forma, a gestão e fiscalização do contrato ocorrerão de forma eficiente, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais e a correta aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios da eficiência e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.</p> | <p>responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III</p> |
| <p>12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM</p> | <p>NÃO Mas se não responder, precisa</p> |

| | | |
|-------------------|--|---|
| | <p>COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL</p> <p>Resposta ou Justificativa para não responder:</p> <p>. A contratação para a aquisição de materiais destinados à montagem de laboratório escolar apresenta baixo impacto ambiental, uma vez que não envolve processos produtivos diretos, obras ou prestação de serviços continuados, restringindo-se ao fornecimento de bens.</p> <p>Os principais impactos ambientais potenciais estão relacionados à geração de resíduos sólidos, especialmente embalagens (papel, papelão, plástico e isopor), bem como ao transporte dos materiais, que pode resultar em emissão de poluentes atmosféricos.</p> <p>Como medidas mitigadoras, serão adotadas as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Priorizar fornecedores que utilizem embalagens recicláveis ou reutilizáveis, sempre que possível; • Realizar a destinação ambientalmente adequada das embalagens, com separação dos resíduos recicláveis e encaminhamento à coleta seletiva ou a locais apropriados; • Exigir que os materiais sejam entregues em perfeitas condições de uso, evitando desperdícios e a necessidade de substituições; • Orientar quanto ao armazenamento e uso adequado dos materiais, prolongando sua vida útil e reduzindo a geração de resíduos; <p>Dessa forma, entende-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são mínimos e controláveis, sendo mitigados por meio de práticas sustentáveis e responsáveis, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável e do interesse público</p> | <p>justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III</p> |
| <p>13.</p> | <p>POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA</p> <p>Resposta:</p> <p>A Secretaria Municipal de Educação identificou a necessidade de estruturar um laboratório escolar na Escola Municipal Pequeno Cidadão, tendo em vista a inexistência de espaço e materiais adequados para o desenvolvimento de atividades práticas, investigativas e experimentais previstas na proposta pedagógica do Ensino Integral. A ausência dessa estrutura compromete a</p> | <p>SIM</p> <p>Art. 18, § 1º, XIII c/c § 2º</p> |

aplicação de metodologias ativas e limita as oportunidades de aprendizagem dos estudantes.

Após análise das alternativas possíveis, concluiu-se que a aquisição de materiais específicos para a montagem do laboratório é a solução mais adequada, eficiente e economicamente viável para atender à demanda identificada, possibilitando a utilização dos recursos pedagógicos pelos professores e alunos, sem a necessidade de contratações adicionais de pessoal ou de serviços.

A contratação será realizada mediante processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, na modalidade Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item, considerando o parcelamento do objeto em itens, por se tratar de materiais com naturezas distintas e fornecimento independente, favorecendo a competitividade e a economicidade.

Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços, uma vez que a aquisição se destina à estruturação inicial do laboratório, com quantitativos previamente definidos.

A licitação será realizada de forma exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e cooperativas equiparadas, nos termos dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, pois os itens e valores se enquadrem abaixo de R\$ 80.000,00 não havendo impedimentos técnicos ou econômicos para tal.

Objeto: Aquisição de materiais para a montagem de laboratório escolar destinado à Escola Municipal Pequeno Cidadão, visando atender às necessidades pedagógicas do Ensino Integral, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento de atividades práticas, investigativas e experimentais.

Município de Santiago do Sul, 18 de março de 2026

MÁRCIA TREVISOL PEREIRA

Assessora de Educação

Matricula 40258

CLESIANA FERRARI COMACHIO

Secretária da Educação, Cultura e Esportes

Matrícula 1120/01

